



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

OFÍCIO Nº 014/2024-CPL/PMC

Carolina/MA, 29 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FARIA ANDRAUS
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 020/2024-PMC**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a **Conclusão da Construção do Aterro da Praça de Eventos da Orla do Rio Tocantins no Município de Carolina – PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO/CESTE**, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, para **exame e aprovação da Minuta de Edital**, na modalidade **Concorrência**, conforme dispõe o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.”

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

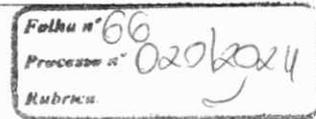
CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES
Agente de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PORTARIA Nº 027/2024/GAB/PREF.



“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6º, LX, art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a servidora efetiva, integrante do quadro permanente de servidores desta Administração Pública, Senhora **Celme Japiassu Magalhaes**, brasileira, portadora do RG de nº 031273922006-0 e do CPF de nº 283.107.643-91, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 .

Parágrafo único. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Processo nº 07/2023
02062024

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º Lei Federal nº 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 01/01/2024

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão,
aos 23 dias do mês de janeiro de 2023.

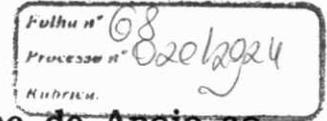
ERIVELTON
TEIXEIRA
NEVES:02869309600

Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES:02869309600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27864284000110, OU=presencial, CN=ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.23 10:22:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 028/2024/GAB/PREF.



“Designa a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 7º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio** ao Agente de Contratação, a que se refere a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, os seguintes servidores: **Rodolfo Moraes da Silva, Ednê dos Santos Cunha, Kátia Lima Vilas Boas Silva e Amilton Ferreira Guimarães.**

Art. 2º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 2º A equipe de apoio e os seus respectivos substitutos serão designados pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou por quem as normas de organização administrativa indicarem, para auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na licitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 10º do Decreto Federal nº 11.246/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Parágrafo único. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 13º do Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 3º. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ERIVELTON
TEIXEIRA
NEVES:02869309600

Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES:02869309600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=27864284000110, OU=presencial, CN=ERIVELTON
TEIXEIRA NEVES:02869309600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.23 10:29:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

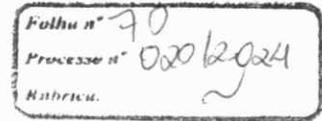
Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



PORTARIA Nº 029/2024/GAB/PREF.



“Designa Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **Erivelton Teixeira Neves**, considerando o disposto no artigo 6º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.246/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** para exercerem as funções previstas no art. 6º, L, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, nos limites neles definidos, os seguintes servidores: **Ednê dos Santos Cunha, Rodolfo Moraes da Silva, Kátia Lima Vilas Boas Silva e Amilton Ferreira Guimarães.**

§ 1.º A Comissão de Contratação atuará mediante prévia convocação do Agente de Contratação para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais, e, inclusive, nos procedimentos licitatórios da modalidade “pregão”.

§ 2.º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 2.º Sem prejuízo das competências do Agente de Contratação, integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Alípio de Carvalho, 50 – Centro – Carolina – MA
CEP: 65.980-000 – CNPJ: 12.081.691/0001-84



Processo nº 02072024

a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento dos procedimentos licitatórios e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame e as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3.º A Comissão de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Na licitação na modalidade diálogo competitivo, a comissão de contratação será composta por, no mínimo, três membros que sejam servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração pública, admitida a contratação de profissionais para o assessoramento técnico.

Art. 5.º A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º– Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.**

ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES:02869309600

Assinado digitalmente por ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES:02869309600
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=27864284000110, OU=presencial, CN=
ERIVELTON TEIXEIRA NEVES:02869309600
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.01.23 10:30:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL